

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020</b><br><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |
| REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |
| <b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b><br>Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.<br>Secretaria Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br>003/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b><br>002/2020                                                                                                   |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b><br>Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.<br>Secretaria Municipal de Assistência Social.           |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b><br>MENOR PREÇO "POR ITEM"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b><br>EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO<br>(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS)                                             |
| <b>OBJETO:</b><br>Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência. <b>Anexo II do Presente Edital.</b> |                                                                                                                                              |
| <b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b><br><b>DATA:</b> 14/02/2020 (Abertura da Sessão Pública)<br><b>HORA:</b> 08:00hs (oito horas) horário local.                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |
| <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |
| <b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b><br><br><b>DIA:</b> Segunda a Sexta-feira<br><b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).<br><b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br             |                                                                                                                                              |
| <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio:</b> <a href="http://www.limacampos.ma.gov.br">www.limacampos.ma.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |
| <div>Lisia Wadná Moreira Melo Veira<br/>Sec. Mun. de Administração<br/>Decreto nº 14 10 001/2019</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <div>Este instrumento contém:<br/>Edital e seus anexos com <b>102 (cento e duas)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.</div> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº . 002/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.”**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 (oito horas) do dia 14 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/n - Bairro Centro, Lima Campos/Maranhão, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO "Por Item", para o objeto informado no item 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital.**

1.2. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.561.860,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais)**.

1.4. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

*[Assinatura]*





2.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 2.2 abaixo**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I**, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

**2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:**

2.3.1. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA;

2.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcios é prejudizosa à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.6. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.3.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.7.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim O(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, quando for o caso;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.6.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, podendo ainda diligenciar junto ao órgão de controle interno municipal para tomada de decisão.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

**3.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMBLHADO(A):**

3.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressão previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**3.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMBLHADO(A):**

3.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A





outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

3.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, (Modelo sugerido no **Anexo IV** deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

3.2. Os documentos enumerados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

3.2.1. Documento(s) original(is); ou

3.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

3.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze



horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), ou apresentar no ato da entrega dos documentos na sessão pública da presente licitação.

3.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

3.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 3.1 e 7.2. "a", deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

3.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.4 deste edital.

3.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

3.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.7. A empresa licitante interessada em participar deste procedimento licitatório, deverá apresentar, junto aos documentos de credenciamento, no mínimo 02 (duas) fotografias, de preferência coloridas, da sede da empresa licitante (tamanho mínimo sugerido de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

3.7.1. A exigência prevista no subitem 3.7, tem por objetivo evitar a participação de empresas que não possuam sede física (empresas com endereço fictício), podendo ser consideradas como "empresas de fachada ou empresas fantasmas" (empresas constituídas apenas documentalmete, com objetivo tão-somente de participar de procedimentos licitatórios).

3.7.2. A ausência de apresentação do relatório fotográfico previsto neste item não impedirá a empresa de participar no presente certame, no entanto, a referida ausência ensejará a realização de visita "in loco" por parte dos agentes públicos desta administração municipal, para verificação quanto à existência de Sede Física da empresa, com o objetivo de evitar eventual tentativa de fraude ao presente procedimento licitatório.

3.8. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação;

3.9. A empresa que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, fora dos envelopes proposta e documentação, a **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada ou documento equivalente que comprove a referida condição, devidamente atualizado.





3.9.1. A apresentação da certidão citada no subitem anterior é obrigatória para as empresas que desejarem participar dos itens e/ou cotas reservadas, cuja participação é exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, além de ser fundamental para garantir o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.10. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.11.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.11.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.12. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

|                                     |                                                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| Razão social: _____                 | Razão social: _____                            |
| CNPJ nº: _____                      | CNPJ nº: _____                                 |
| Endereço: _____                     | Endereço: _____                                |
| A _____                             | A _____                                        |
| Prefeitura Municipal de Lima Campos | Prefeitura Municipal de Lima Campos            |
| Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima | Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/MA. |
| Campos/MA.                          | PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020                  |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020       | Envelope 2 - "Documentação para habilitação"   |
| Envelope 1 - "Proposta de preços"   |                                                |

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.9 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.7. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.8. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel limbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.2.2.3 Prazo de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer serviço que estiver sem condições para uso ou consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.





5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.8.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.8.1.1. No caso de Procurador:**

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.



**5.8.1.2. No caso de sócio-gerente:**

a.) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.9. As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.10. A inadiplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Lima Campos, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.11. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos e serviços serem entregues/montados sem ônus adicionais.

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.15. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.16. Não se admitirá Proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.16.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.16.1.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.17. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações





físicas e estrutura.

5.17.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma ou empresa de fachada", o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.18. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.19. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lima Campos o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

#### 5.20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.20.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.20.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (" ,xx);

5.20.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.20.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **Item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

#### 6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis,



acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, ou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes



municipal, nos termos do subitem 6.5.17 deste Edital.

6.3.2.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balanços ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

d) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB no 787,

de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto à assinatura digital nos referidos documentos, quanto a certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB no 926, de 11 de maio de 2009.

e) A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos tentos de abertura e encerramento do livro caixa.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.

g) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

h) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2 **Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.3.3.2.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

#### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. Comprovação de Registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos para execução dos serviços montagem e desmontagem de palco (engenheiro civil ou arquiteto), para com a entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região da sua sede.







6.3.4.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente e/ou tem vínculo contínuo, na data prevista para entrega das propostas, com os profissionais responsáveis técnicos indicados no subitem 6.3.4.2.

6.3.4.3.1. A comprovação solicitada deverá ser feita mediante apresentação de registro em sua carteira de trabalho ou da apresentação do contrato de prestação de serviço devidamente assinado pelas partes ou da apresentação do contrato social e sua última alteração se o técnico for sócio, gerente, diretor ou dirigente da licitante.

6.3.4.4. Os documentos exigidos nos subitens 6.3.4.2 e 6.3.4.3 deverão ser apresentados apenas pelas empresas licitantes que cotarem os itens de montagem e desmontagem de palcos e outras estruturas, constantes na planilha orçamentária do Projeto Básico.

#### 6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.3.5.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XIV deste edital).

6.3.5.5. Declaração de elaboração independente de proposta (Modelo no anexo VII deste Edital).

#### 6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em certificado de registro cadastral expedido por órgão dos Estados e Municípios poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e os documentos de Qualificação Técnica, e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.



6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório; ou

6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.





6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O(a) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

6.5.17. A prova de inscrição prevista no subitem 6.3.2.8 do presente Edital, poderá ser dispensada caso não exista norma de regência pela qual o Poder Público da sede da licitante imponha a emissão do referido documento como requisito para funcionamento da empresa.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

7.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a):

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI)
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital (**itens exclusivos e reserva de cota destinada às MEs/EPPs**).



c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.





7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar O(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja participação é aberta a todos os interessados, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo(a) Pregoeiro(a), decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo(a) Pregoeiro(a) para eventual redução do preço.



7.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.14 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, O(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo O(a) Pregoeiro(a) negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17. Encerrada a etapa de lances, O(a) Pregoeiro(a) convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem os documentos relacionados abaixo:

7.18 - **Aceito o preço final proposto**, O(a) Pregoeiro(a) procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.23.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





7.23.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preferido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.23.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.24 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.25 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, O(a) Pregoeiro(a) procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.26 - Se houver interposição de Recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVII da Lei nº 10.520/2002**.

7.27 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.28 - Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.29 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.30 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original,



mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

8.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 002/2013.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Clientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/n - Bairro Centro, Lima Campos-MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, O(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Lima Campos, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá homologar este



procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, O(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

## 11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos equipamentos e serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e

homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20.02.001/2017, Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução/fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.





12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

12.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

12.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



12.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 12.3.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, recluir a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor.

## 13. DA CONTRATAÇÃO





13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação.

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Positiva com efeitos de Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **14** deste Edital.

#### 15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:



- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução de serviço com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados com avarias ou com prazo de garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

|                                                   |                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO         |                                                             |
| UNI. ORÇAMENTÁRIA:                                | 12.01 – Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo             |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:                              | 13.392.0019                                                 |
| PROJATIVIDADE:                                    | 2.062 – Realização de Festividades Culturais                |
| ELEM. DE DESPESA:                                 | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica        |
| DISP. ORÇAMENTÁRIA:                               | 1.561.860.00                                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE SOCIAL |                                                             |
| UNI. ORÇAMENTÁRIA:                                | 11.01 – Sec. Mun. DA Mulher e Igualdade Social              |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:                              | 14.122.0003                                                 |
| PROJATIVIDADE:                                    | 2.060 – Manut. da Sec. De Prot. A mulher e Igualdade Racial |
| ELEM. DE DESPESA:                                 | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica        |
| DISP. ORÇAMENTÁRIA:                               | 2.000.00                                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL        |                                                             |
| UNI. ORÇAMENTÁRIA:                                | 13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social               |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:                              | 08.122.0003                                                 |
| PROJATIVIDADE:                                    | 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMS                   |
| ELEM. DE DESPESA:                                 | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica        |
| DISP. ORÇAMENTÁRIA:                               | 5.000.00                                                    |

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

## 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 19. DAS AMOSTRAS

19.1 Após etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao(s) participante(s) melhor classificado(s), a apresentação de amostra dos itens, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo II** do Presente Edital.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.





20.2 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Lima Campos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respaldada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada



posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, preferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lima Campos.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado, ressalvadas as hipóteses previstas no Termo de Referência ou Contrato.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n - Bairro Centro. Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).



20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do site oficial deste poder executivo [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br).

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "pdf" ou "doc", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

20.24 - Ao adquirir o Edital, o licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.25 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Proposta;  
ANEXO II - Termo de Referência;  
ANEXO III - Minuta do Contrato;  
ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;  
ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;  
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;  
ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;  
ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;  
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;  
ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;  
ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;  
ANEXO XIV - Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento.  
ANEXO XV - Recibo de Retirada do Edital.

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lima Campos (MA), 20 de Janeiro de 2020.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº. 14 10 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
ANEXO I

A(O)  
PREGOIEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS/MA  
Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 002/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 002/2020**, cujo objeto é a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS R\$<br>UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----------|-------|---------|--------|------------------------|-------|
|      |           |       |         |        |                        |       |
|      |           |       |         |        | Valor Total R\$ .....  |       |

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020.





5. Declaro que executaremos os serviços licitados no prazo máximo previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo máximo previsto no Termo de Referência, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo visa atender às demandas do Município de Lima Campos – MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos justifica-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e serviços diversos;

2.2 Para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de Lima Campos e da Região, faz-se necessário a participação e organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumentar o fluxo participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização de nosso município pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades;

2.3 Diante deste cenário a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o Calendário Oficial de Festas do Município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local tanto através das edificações seculares quanto das manifestações da cultura popular.

2.4 Destacamos ainda que tais investimentos contribuirão com o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, com o fomento ao empreendedorismo, colaborarão para o desenvolvimento da economia criativa local, além de fomentar a visitação do patrimônio histórico e turístico do município, permitindo assim grandes possibilidades para a movimentação e aquecimento da economia do Município, gerando assim postos de trabalhos temporários de relevante importância para a população local.

2.5 Dada a complexidade para planejar, gerir, organizar, promover, operacionalizar, assessorar e produzir os eventos, justifica-se a necessidade de contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mini trio elétrico, mobiliário, camarote, toldos, banheiros portáteis, elevados para segurança pública, locação/ instalação de grupo gerador com reboque, decoração/ornamentação, show pirotécnico de queima de fogos de artifício e apoio logístico a fim de atender as necessidades do município de Lima Campos na realização de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte realizados em todo o município, conforme Calendário Oficial do Município de Lima Campos - Maranhão.



2.6 a licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade

2.7. Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

2.8. A Planilha constante do item 4 deste Termo, trás de forma precisa a distribuição dos itens por gênero, subdivido em grupos distintos, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta.

2.9. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido, na planilha constante do item 4, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos no âmbito da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

2.10 Há de se destacar que o mercado de fornecimento de equipamentos e serviços de entretenimentos se baseia em módulos de serviços distintos e especializados, como exemplo: uma empresa de Som, Luz e painéis de Led, geralmente não dispõe de equipamentos metálicos de infraestruturas de palco, camarote e coberturas. Desta forma, a proposta aqui apresentada procura estar ajustada às necessidades desta Secretaria, observado que a experiência passada também propiciou o diagnóstico da necessidade de que fossem readequados serviços que estavam presentes em Editais de Pregões específicos anteriormente realizados, de modo que agora estão inseridos.

2.11. Neste passo, o sucesso de cada evento dependerá da capacidade de execução simultânea de diversos serviços, em lugares distintos do Município, de forma diferenciada, requerendo a utilização de engenharia e logística de montagem distinta por cada empresa contratada. Neste aspecto, as empresas fornecedoras de estruturas que demandam comprovação de capacidade técnica especializada (Som, Luz, Placo, Gerador de Energia e Força, Aterramentos de Estruturas, Distribuição Elétrica, Painéis de Led, Montagem de Estandes, Montagem de Tendões e Coberturas, etc.) somente poderão terceirizar serviços e locações no limite de até 30% do total previsto item ao qual esteja concorrendo. Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo "Menor Preço por ITEM".

## 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, de interesse desta Administração Pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em ampla pesquisa de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.561.860,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais)**.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

| ITEM | SHOW ARTÍSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE      | QUANTI.   | P. UNITÁRIO | P. TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|------------|
| 01   | Show artístico com reconhecimento nacional ou pela opinião pública, composta de no mínimo 01 (um) cantor, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração, podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Os equipamentos musicais, usados pelo componentes dos artistas/bandas, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá comprovar, a época da realização da(s) apresentação(s) respectiva(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CDs gravados, número de seguidores nas mídias sociais, número de views, aparições em programas de TV e Rádio, entrevistas a biografados, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento nacional. Artista ou banda com estilos musicais sertanejo universitário, arrocha e/ou forró. | Apresentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4            | 80 000,00 | 320 000,00  |            |
| 02   | Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento regional, (média) composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos), podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Com repertório predominantemente de forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Referências: Swing do ZR, Marquinhos Lima, Bruno Shinoda, Anderson Mendonça, Cantora Fabricia, Sambaceuma, Romim Mata, Wandim Rey, Willan Gomes. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artística(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CDs gravados, entrevistas a biografados, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento regional. Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser | Apresentação | 7         | 20 000,00   | 140 000,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |    |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|-----------|-----------|
| 03 | substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.<br><br>Show artístico com banda de reconhecimento local, (pequena) composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco, show com duração mínima de 01h00min. (uma hora). Banda Show de renome local, ou seja, atua em lima campos ou municípios circunvizinhos, o CD e/ou DVD gravado, o excelente apertado variado com hits mais tocados pelas rádios em 2018, 2019 e tendências para 2020 nos estilos sertanejo universitário, arrocha e forró, etc.<br><br>obs. os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apresentação | 13 | 6.000,00  | 78.000,00 |
| 04 | Show artístico com artista e/ou banda de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "GOSPEL", (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública) composta de no mínimo 01 (um) cantor, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração, podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Os equipamentos musicais, usados pelo componentes dos artistas/bandas, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artísticas(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's gravados, número de seguidores nas mídias sociais, número de views, aparições em programas de TV e Rádio, entrevistas a blogueiros, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento nacional.<br>Obs. os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. | Apresentação | 1  | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 05 | LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS<br><br>PALCO OU TABLADO 8x7 com Cobertura - Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, semressalto.<br>Acabamento do palco em sala de TNT preto pintado na corpreta com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro-alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária       | 4  | 3.000,00  | 12.000,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|-----------|
| 06 | laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares como Housemix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura modelo umaágua montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área com escolas e praças públicas para público de até 2 mil pessoas.<br><br>PALCO DUAS ÁGUAS - (10x7) Com Cobertura -Palco medindo 10,00 x 7,00 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, semressalto.<br>Acabamento do palco em sala de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro-alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares como Housemix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área com escolas e praças públicas para público de até 3 mil pessoas. | Diária | 3 | 7.000,00 | 21.000,00 |
| 07 | PALCO DUAS ÁGUAS - (12x8) Com Cobertura -Palco medindo 11,20 x 8,00 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fendilco, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, semressalto.<br>Acabamento do palco em sala de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro-alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares como Housemix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 4 | 8.000,00 | 32.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                   |                                   |                                 |                                 |                                 |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <p>08</p> <p>fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA ememorial descritivo.</p> <p>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área como praças e praças públicas para público de até 5 mil pessoas</p> <p><b>PALCO DUAS ÁGUAS (14X10) COM COBERTURA -</b><br/>Palco medindo 13,20 x 9,60 com altura do piso regulável de 0,50m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafusos e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em tinta preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duralumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de duralumínio soldado com liga 6351 - T6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares como Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly e Teclado. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA ememorial descritivo.</p> | <p>Diária</p> <p>1</p> | <p>12.000,00</p> <p>12.000,00</p> | <p>15.000,00</p> <p>15.000,00</p> | <p>15.000,00</p>                | <p>15.000,00</p>                | <p>15.000,00</p>                | <p>15.000,00</p>                |
| <p>09</p> <p><b>PALCO DUAS ÁGUAS (16X12) COM COBERTURA -</b><br/>Palco medindo 16,00 x 13,20m, com altura do piso regulável de 0,50m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafusos e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em tinta preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duralumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de duralumínio soldado com liga 6351 - T6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamaabilidade. Estruturas complementares como Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40 x 6,60 com cobertura através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly e Teclado. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA ememorial descritivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Diária</p> <p>6</p> | <p>14.000,00</p> <p>84.000,00</p> | <p>1.500,00</p> <p>6.000,00</p>   | <p>2.500,00</p> <p>7.500,00</p> | <p>2.500,00</p> <p>7.500,00</p> | <p>2.500,00</p> <p>7.500,00</p> | <p>2.500,00</p> <p>7.500,00</p> |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| 13 | SONORIZAÇÃO TIPO 03:<br>SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem<br>PA. 05 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W;<br>02 consoles digitais Yamaha 01v ou M7; Sistema Back<br>Line ou com equipamentos suficientes para shows de<br>diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes<br>para potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray<br>(04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo<br>de sidefill com 16 caixas acústicas 08 caixas de cada<br>lado - Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec);<br>Periféricos PA, 08 equalizadores panorâmicos; 04<br>compressores; 03 multifeitos; 04 processador Yamaha<br>DBX ou similar; retornos individuais; Baxo, Teclado e<br>Guitarra (HartkeSistem, Meleoro, Peavey, Fender);<br>Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria: 15 Shure<br>SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone<br>Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais giratória, 20<br>garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança,<br>Técnicos, roadies e carregadores necessários | 4      | 3.500,00 | 14.000,00 |
|    | SONORIZAÇÃO TIPO 04:<br>SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS<br>Montagem PA, 16 (dezesseis) amplificadores SPL, 02<br>consoles digitais PM5D Yamaha ou M7; Sistema Back<br>Line ou com equipamentos suficientes para shows de<br>diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes<br>para potência instalada, no mínimo 24 caixas<br>lineArray (12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01<br>sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12<br>caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip,<br>Machine, AudioTec), Periféricos PA, 12<br>equalizadores panorâmicos; 06 compressores, 06 Multi-<br>efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos<br>individuais; Baxo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem,<br>Meleoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02<br>Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12<br>Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio<br>ou similares; 30 pedestais giratória, 20 garra, 06 Cabos AC<br>(50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e<br>carregadores necessários.          | 2      | 4.000,00 | 8.000,00  |
| 14 | 1. Executar a montagem do som, sendo responsável<br>pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra<br>necessários.<br>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser<br>definida pela administração.<br>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro)<br>pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e<br>auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de<br>montagem e desmontagem de toda a estrutura de som<br>do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária |          |           |
| 15 | SONORIZAÇÃO TIPO 05:<br>SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS<br>Montagem PA de 24 amplificadores SPL, 02 consoles<br>PM5D Yamaha ou similar, mesadigital M7 ou LS9;<br>Sistema Back Line com equipamentos suficientes para<br>shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas<br>suficientes para potência instalada, no mínimo: 32 caixas<br>lineArray (16 de cada lado), 10 vias de monitor, 01<br>sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12<br>caixas de cada lado) - Potências Respectivas (Tip,<br>Machine, AudioTec); Periféricos, 12 equalizadores<br>panorâmicos; 06 compressores, 04 multifeitos, 04<br>processador Yamaha DBX ou similar; retornos<br>individuais; Baxo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem,<br>Meleoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02<br>Kit Shure Bateria, 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12<br>Shure Beta, 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou<br>similares; 30 pedestais giratória, 20 garra, 06 Cabos AC<br>(50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e                                   | Diária | 4.000,00 | 8.000,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------|
|    | carregadores necessários 02 torres de delay com<br>amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Executar a montagem do som, sendo responsável<br>pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra<br>necessários.<br>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser<br>definida pela administração.<br>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 05 (seis)<br>pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e<br>auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de<br>montagem e desmontagem de toda a estrutura de som<br>do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |           |
|    | SONORIZAÇÃO TIPO 06:<br>SONORIZAÇÃO PARA 8.000 PESSOAS<br>Sonorização que atenda as exigências contratuais de<br>cada banda e a um público de aproximadamente 8.000<br>(oito mil) pessoas por noite, contendo no mínimo 02<br>consoles de 40x1004 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema<br>"linearray" PA 32, 02 torres de delay com amplificação,<br>sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Executar a montagem do som, sendo responsável<br>pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra<br>necessários.<br>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser<br>definida pela administração.<br>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 05 (seis)<br>pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e<br>auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de<br>montagem e desmontagem de toda a estrutura de som<br>do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 4 | 6.000,00  |
| 16 | SONORIZAÇÃO TIPO 07: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ<br>15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de<br>48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01<br>(um) Efeito - 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três)<br>Compressor de 4 vias; 02 (dois) Compressor de 2 vias;<br>02 (dois) Gate de 4 vias; 01 (um) Filtro de linha 01 (um)<br>Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um)<br>Toca CD; 01 (um) Notebook; MONITOR; CAIXAS DE SOM<br>INTERNAS/RETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 05 (seis)<br>Equalizador 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman<br>Analogico; 02 (dois) Compressor de 2 vias; Potência<br>DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats; 02<br>(dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpawer, 100 (cem)<br>metros de cabos de alta tensão para o som 4x6; P. A. -<br>CATXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimas de<br>08 metros cada P. A.; 16 (dezesseis) Line LA 900 2<br>falantes 600 RMS EROS + 01 T. 1 7200 EROS; 16<br>(dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS<br>EROS; POTÊNCIA DO P. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04<br>(quatro) Hot Saound - 5.004 (quatro) Hot-Sound - 4.0;<br>02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois)<br>M1000.000 |        | 6 | 8.000,00  |
| 17 | SONORIZAÇÃO TIPO 08:<br>SONORIZAÇÃO ACIMA 15.000 PESSOAS<br>Montagem PAde 48 amplificadores, SPL ou similar; 02<br>consoles PM5D Yamaha ou similar, mesa digital M7;<br>Sistema Back Line com equipamentos suficientes para<br>shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas<br>suficientes para potência instalada, no mínimo: 32 caixas<br>lineArray (24 de cada lado), 10 vias de monitor, 01<br>sistema aéreo de sidefill com 48 caixas médio/grave (24<br>caixas de cada lado) - Potências Respectivas (Tip,<br>Machine, AudioTec), Periféricos, 12 equalizadores<br>panorâmicos; 06 compressores, 04 multifeitos, 04<br>processadores Yamaha DBX ou similar; retornos<br>individuais; Baxo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 2 | 17.000,00 |
| 18 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   | 34.000,00 |





|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |          |           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|-----------|
| 19                                                    | Melero, Peavey, Fender). Acessórios e Microfones: 02 K1 Shure Bateu, 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta, 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares, 30 pedestais girató, 20 garra, 06 Cabos AC (50m), 05 Cintas de segurança, 1 técnicos, rodies e carregadores necessários 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco. Onde a empresa vencedora:<br>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários.<br>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.<br>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 08 (oito) pessoas, dentre as quais 02 (dois) técnicos de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.                                                           | Diária | 6 | 1.200,00 | 7.200,00  |
| <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |          |           |
| <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |          |           |
| 20                                                    | 12 Refletores Par Led<br>01 mesa (Avolites pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema<br>01 operador técnico e 01 auxiliar. Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical<br><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b><br>01 Consólios de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);<br>Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts;<br>36 canais de pro power;<br>16 refletores de led de 12 watts;<br>4 elipsoidais de 36 graus;<br>8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>2 stroboelétrico 3000;<br>2 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>2 ventiladores;<br>12 Movingsbeams;<br>2 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical). | Diária | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 21                                                    | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</b><br>01 Consólios de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);<br>Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts;<br>36 canais de pro power;<br>32 refletores de led de 12 watts;<br>8 elipsoidais de 36 graus;<br>16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>06 stroboelétrico 3000;<br>2 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>2 ventiladores;<br>24 Movingsbeams;<br>3 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local)                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 9 | 5.000,00 | 45.000,00 |
| 22                                                    | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b><br>02 Consólios de iluminação de 2048 canais sendo 1 de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 3 | 8.000,00 | 24.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------|-----------|
| standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);<br>Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts;<br>48 canais de pro power;<br>16 refletores de led de 12 watts;<br>16 elipsoidais de 36 graus;<br>24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>12 stroboelétrico 3000;<br>3 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>3 ventiladores;<br>2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento elou banda;<br>32 Movingsbeams;<br>6 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 0 |           |           |
| <b>MINI-TRIO ELÉTRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |           |           |
| <b>LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO</b><br>Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 li 3100; Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 li 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais<br>Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi-Efect SPX 900; 01 Multi-Efect VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techbox TCG 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos<br>Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 viasy); 02 (dois) Monitor Leaes (04 12" e 02 li); 01 (um) Monitor bina (02 15" 01 12" e 01 li); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 li); 01 CrPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartenstein (01 15" e 04 10")<br>Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingsbeams 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo.<br>2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE.<br>3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |           |           |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| <b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO e TENDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |           |           |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LAMAROTE 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barôtes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros | Diária | 2 | 5.000,00  | 10.000,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|
| 25 | executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta PVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 4  | 900,00   | 3.600,00  |
| 26 | TOLDO TIPO QUIOSQUE - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti-função, anti-chamas, anti-UV, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 4  | 900,00   | 3.600,00  |
| 27 | TOLDO TIPO QUIOSQUE - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x12m, em lona anti-função, anti-chamas, anti-UV, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 14 | 2.100,00 | 29.400,00 |
| 28 | TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 10 | 2.800,00 | 28.000,00 |
| 29 | TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 7  | 3.200,00 | 22.400,00 |
| 30 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO CAMAROTE/CAMARIM<br>Locação de 05 (cinco) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (FEMININO). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento | Diária | 3  | 800,00   | 2.400,00  |
| 31 | Locação de 05 (cinco) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (MASCULINO). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento                                                                  | Diária | 3  | 800,00   | 2.400,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|
| 32 | 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento<br>Locação de 03 (três) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos) | Diária | 3  | 600,00   | 1.800,00  |
| 33 | Locação de 10 (dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (FEMININO). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária | 10 | 1.400,00 | 14.000,00 |
| 34 | Locação de 10 (dez) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (MASCULINO). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 10 | 1.400,00 | 14.000,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|
| 35 | desmontagem de toda a estrutura do evento.<br>Locação de 05 (cinco) Banheiros Químicos: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em polietileno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, limbo indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento).<br>Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.<br>(Obs. Serão 02 masculino e 03 femininos)                                                                                                            | Diária | 10 | 800,00   | 8 000,00 |
|    | LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE<br>GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 80 KVA.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.<br>Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |          |          |
| 36 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 2  | 1 200,00 | 2 400,00 |
| 37 | GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 150 KVA.<br>Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão, frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.<br>Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 | Diária | 3  | 1 800,00 | 5 400,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|-----------|
| 38 | (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.<br>GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA.<br>Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão, frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.<br>Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. | Diária | 9 | 2 300,00 | 20 700,00 |
| 39 | GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 220 KVA.<br>Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão, frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.<br>Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 2 | 2 800,00 | 5 600,00  |
| 40 | GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 250 KVA.<br>Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 7 | 3 200,00 | 22 400,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|-----------|
| 41 | distância), com regulador automático de tensão, frequência, painel elétrico completo (voltagem, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra decore sendo 03 fizes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8" e de 2,40 de comprimento Onde a empresa vencedora: | serviço | 2 | 2.000,00 | 4.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |          |           |
| 42 | 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter até 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.                                                                                                                                       | serviço | 5 | 4.200,00 | 21.000,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |          |           |
| 43 | ORNAMENTAÇÃO NORMAL - Serviços de decoração temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionada em Madeira Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | serviço | 4 | 2.300,00 | 9.200,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|----------|
| 44 | DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO - revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeiras em TNT em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m X 90m incluindo a praça de alimentação. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 X 40cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueteira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Lima Campos com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento                                                                                                                                                                                                                                                                      | serviço | 1 | 5.200,00 | 5.200,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |
| 45 | ORNAMENTAÇÃO JUNINA - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico filhite e Madeira legal Formato barrete (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | serviço | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |
| 46 | DECORAÇÃO OTIMIZADA - Serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 60 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 50 toalhas de mesa, 300 capas de cadeira plástica sem braço, 15 jarros de pedreira decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 50 arranjos médios em jarros de vidro (25cm de largura x 40cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Marganda, Lirio, Aster, Gerbera gravata, Alpinia Rosa, Angélica, Heliconia, Rosas colombianas brancas, Lizantios brancos; Jiboia, copo de leite, palma de Santa Rita acompanhado de murta, paulistinha e instalação de cortina provisória vertical em tecido no local cotado por m². | serviço | 2 | 3.400,00 | 6.800,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |
| 47 | ORNAMENTAÇÃO OTIMIZADA - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | serviço | 2 | 2.900,00 | 5.800,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |
| 48 | DECORAÇÃO DE CARNAVAL - compreendendo os seguintes itens: * Cetim Liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: Azul, Rosa, Amarelo, Vermelho, Branco, Laranja * TNT - 20 Rolos de 50 m gramatura 60 * Barbante - 60 rolos de corda seda políester 2 mm de espessura com 420 m * Ferro 4.2 - 30 barras * Tubos - 20 chapas pretas 18 de 02 polegadas * Barras de Metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * Fita Metáloide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * Cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * Tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | serviço | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |          |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 49 | amarelo limão, violeta, laranja, rosa * Pregos 15 x 15 - 02 pacotes * Pregos 17 x 21 - 02 pacotes * Grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * Mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (Praça Bandeira 3 m) * Arame Galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 16 * Arame Galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * Rolo de Espuma - 10 unidades de 5 cm * Eucalipto 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * Brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores Azul, Rosa, Vermelho e Dourado * Cola de contato - lata 3,6 l * Malha Heliaca Lgh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: Azul, Laranja, Amarelo, Vermelho e Verde Limão * Físola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * Grampeador - Estrutura e trinco em metal, Medidas: L x A x C: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * EVA - 35 metros nas cores: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Vermelho, Violeta, Branco * Mantas - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura |  |  |  |  |
| 50 | Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeira, mourões de eucalipto e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
| 51 | SEGURANÇAS DESARMADAS E BRIGADISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
| 52 | SEGURANÇA TIPO I:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
| 53 | SEGURANÇA TIPO II:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 54 | REGISTRO FOTOGRAFICO (COM EDIÇÃO) - Profissional capacitado com equipamento digital profissional reflete o evento. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do evento, devido serentregue em material digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|-----------|
| 55 | Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita aprovação da contratante. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |   |          |           |
| 56 | CAPTAÇÃO DE IMAGENS (COM EDIÇÃO) - Profissional especializado em serviços de registro/fotográfico para atender as ações de projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento. Material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 7 | 2.300,00 | 16.100,00 |
| 57 | DESIGNER GRÁFICO para criação de artes para todo o material promocional e publicitário (banners, fundos de palco, fileiras, crachás, cartazes, programas, camisetas, livretos, bolsas, brindes diversos, blocos, certificados, pulseiras, etc). Indicação de profissional sujeito à aprovação da contratante. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 7 | 2.200,00 | 15.400,00 |
| 58 | WEB DESIGNER - Profissional responsável pela criação e desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações animadas para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, fontes, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeito à aprovação da contratante. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação | Diária | 4 | 1.600,00 | 6.400,00  |
| 59 | EDIÇÃO DE IMAGENS - Prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdos de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deverá ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta/elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária | 4 | 800,00   | 3.200,00  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |          |           |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|--|
| 59 | contratante. Fornecimento de matriz em belacem e01<br>cópia da documentação em DVD<br>Obs: Item necessário à organização de eventos<br>considerando que a administração não dispõe em seus<br>quadros de profissionais para o desempenho de funções<br>específico atribuído a cada um, conforme descrito no<br>"campo especificação" tornasse importante tê-los<br>disponíveis na ARP para a eventualidade da<br>contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 10  | 350,00   | 3.500,00  |  |
| 60 | APRESENTADOR DE EVENTOS - Prestação de<br>serviço de profissional capacitado, com experiência<br>comprovada, em realizar apresentação elocução de<br>eventos, com perfil comunicativo e entusiasta,<br>indicação depoissional sujeita à aprovação da<br>Contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos,<br>considerando que a administração não dispõe em seus<br>quadros de profissionais para o desempenho de funções<br>específico atribuído a cada um, conforme descrito no<br>"campo especificação" tornasse importante tê-los<br>disponíveis na ARP para a eventualidade da<br>contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 4   | 400,00   | 1.600,00  |  |
| 61 | MESTRE DE CERIMÔNIA com experiência comprovada<br>em apresentação de eventos institucionais e formais de<br>grande porte (acima de 500 participantes).<br>Disponibilização de profissional capacitado para a<br>realização de serviços de condução do cerimonial.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos,<br>considerando que a administração não dispõe em seus<br>quadros de profissionais para o desempenho de funções<br>específico atribuído a cada um, conforme descrito no<br>"campo especificação" tornasse importante tê-los<br>disponíveis na ARP para a eventualidade da<br>contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 3   | 4.200,00 | 12.600,00 |  |
| 62 | PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES<br>EXTERNOS - Características dos painéis OUTDOOR<br>Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados<br>em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete<br>placas com medidas de 0,768x0,768 - fator de proteção :<br>IP65 Frontal e Traseiro - painéis tipo SMD (3 em 1)<br>ou RGB, com resolução (dotpitch) entre 2,6mm e 9mm<br>real, taxa de refresh rate de no. máximo 2500Hz<br>temperatura de cor entre 5.000 K a 9.000 K, ângulo de<br>visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m².<br>painéis dotados de sistema de hanging<br>(sustentação) compostos de bumper e hastes verticais<br>em alumínio com resistência mecânica a tração de no<br>mínimo 250MPa com encaixes macho e fêmea<br>compatibilizados em linhas verticais, com capacidade<br>de sustentar em cada apoio até 500 kg/Equip de<br>Montagem e Operação- LED: 01 Coordenador de<br>Montagem, 03 Técnicos de montagem, 02<br>Assistentes de Montagem.<br>Obs: Item destinado a composição de palco para<br>veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas<br>ao vivo do ambiente de shows. Se torna necessário<br>quando da realização para aglomeração de público<br>superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será<br>definido o tamanho do painel de Led para laterais de<br>palco e fundo de palco. | Diária | 40  | 40,00    | 1.600,00  |  |
| 63 | RADIO COMUNICADOR HT - fornecimento de rádio<br>comunicador modo HT, com alcance de 8km. 02<br>baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.<br>Obs: Item necessário para comunicação entre produtores<br>de eventos e shows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und    | 400 |          |           |  |
|    | DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS<br>Fechamento (Montagem e desmontagem), sendo os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und    |     |          |           |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
| 64 | mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20<br>metros, com travessa e suporte para fixação e sem<br>pontas de lança, porbes para saídas de emergência, de<br>no mínimo 4,40 metros de largura<br>Grade de isolamento - Produto: Grade de Isolamento<br>Tubular. Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado a<br>Fogo Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und    | 400 | 40,00    | 16.000,00 |
| 65 | Montagem e desmontagem de GRID DE ALUMÍNIO<br>BOX TRUSS: Peças de Q30 em alumínio para<br>montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de<br>4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10<br>silve, 8 torre de 0,50 ct. (Totalizano 250mt2). 4 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m²     | 330 | 25,00    | 8.250,00  |
| 66 | 1 CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m - (1 diária),<br>estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por<br>travessas retas de alumínio e painéis de TS melaninica<br>(dupla face) branco, estruturados por montantes<br>octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas)<br>lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de<br>energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w, a, 1<br>(um) espelho de 0,50ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de .50<br>ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para<br>dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo<br>central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras<br>plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m²,<br>regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de<br>contenção em toda lateral do camarote, tablado em<br>chapa de compensado de 17mm, com forração de<br>carpete preto ou cinza | diária | 9   | 2.800,00 | 25.200,00 |
| 67 | EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE<br>EVENTOS. Especificação: Coordenador de eventos -<br>Com experiência comprovada no planejamento e<br>organização de grandes eventos, sujeito a prévia<br>aprovação pela CONTRATANTE, com a<br>responsabilidade de prestar assessoria prévia e de<br>acompanhar e orientar o contingente alocado pela<br>CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos<br>e corrigir situações adversas, de forma a garantir o<br>perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de<br>dedicação exclusiva durante a realização dos eventos.<br>Esses profissionais deverão acompanhar de forma<br>presencial todo o evento, inclusive em sua fase de<br>planejamento, sempre que solicitado pela<br>CONTRATANTE. (Equipe com 10 integrantes)                                                                                                   | diária | 9   | 2.200,00 | 19.800,00 |
| 68 | Locação e serviço de barracas padronizadas, tamanho<br>3m x 3m estrutura metal com balcão frente e lateral,<br>modelo: chapéu de bruxa, fechamento total, 3 lonas<br>(leito, sala e fechamento, em lona antichamas, anti-mofo,<br>anti-ratos uv, cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und    | 9   | 2.600,00 | 23.400,00 |
| 69 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS<br>LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO Dimensões<br>mínimas 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x<br>5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a)<br>Material: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de<br>1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v) Kit de<br>Alpinismo: 02 Cadeiras de escalada, 01 Freio 8, 02<br>Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda estática. Crianças<br>a partir de 07 anos. Equipe Operacional: 4 monitores<br>com experiência no tipo de trabalho proposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 2   | 500,00   | 1.000,00  |
| 70 | LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL<br>INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal<br>uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de<br>inox com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto<br>ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário,<br>Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm<br>(aproximadamente) 01 caminho com 02 pessoas<br>servindo Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE<br>SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE<br>BOTIJÃO DE GÁS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 3   | 600,00   | 1.800,00  |



|  |                                                                                                                                                   |  |  |                       |              |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|--------------|
|  | necessário: 01 barraca com 01 pessoa servindo Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTAÇÃO DE GAS |  |  | Preço Médio Total R\$ | 1.561.860,00 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|--------------|

4.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.3. CALENDÁRIO FESTIVO / EVENTOS A SEREM CONTEMPLADOS:

- Aniversário da Cidade: 15 de Janeiro (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Festa de Carnaval: 22 a 25 de Fevereiro (04 dias de eventos) - Sede Municipal
- Dia Internacional da Mulher: 08 de Março (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Dia das Mães: segundo domingo de maio (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Festas Juninas: 24 a 29 de Junho (6 dias de eventos) – Sede Municipal
- Comemoração da Independência: 07 de Setembro (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Dia das Crianças: 12 de Outubro (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Dia do Evangelho: 31 de Outubro (01 dia de evento) – Sede Municipal
- Dia da Consciência Negra: 20 de Novembro (01 dia de evento) – Sede Municipal

4.3.1. Além dos eventos supracitados, poderão ser desenvolvidos outros eventos de pequeno porte, tais como conferências, oficinas, congressos, seminários, etc., que poderão ser atendidos por este projeto básico.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizados no Município de Lima Campos conforme especificado nos itens a seguir:

5.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em contrato e/ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria Requisitante do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.3 O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados no item 4, deste Termo de Referência, aditando-os ao Contrato e/ou à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

5.4 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 5.11 deste Termo de Referência.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
| 71 | LOCAÇÃO TOBOGÁ INFLÁVEL - GRANDE Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais) Item 4 - 5 UN LOCAÇÃO DE BUNG TRAMPOLIM Altura: 6 metros Energia: 220 V Limite de Peso: 110 kg Capacidade de atendimento: 30 pessoas/hora Espaço necessário: 7m x 6m x 5m Idade: A partir de 3 anos Equipe Operacional: 2 monitores, com experiência na prestação dos serviços propostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3  | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 72 | LOCAÇÃO DE JOGO PLAY Dimensões mínimas: 4,20 x 4,50m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 10 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 2  | 340,00   | 680,00   |
| 73 | LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3,50 m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 1 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2  | 300,00   | 600,00   |
| 74 | CAMA ELÁSTICA Dimensões mínimas: 4,30 m, 3,00 m, 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg, modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5  | 250,00   | 1.250,00 |
| 75 | LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m ) Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m Acompanha 1000 bolinhas tipo A Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 2 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3  | 260,00   | 780,00   |
| 76 | MAQUAGEM ARTÍSTICA Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta, alóxica, apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos, animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso. | UND | 80 | 90,00    | 7.200,00 |
| 77 | LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 3  | 360,00   | 1.080,00 |





5.4.1 A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

5.5 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados e produzidos pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

5.6 Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá estar subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.

5.7 Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

5.8 O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

5.9 A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

5.10 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

5.10.1 Até **10 (dez)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos PEQUENO PORTE e de auditório.

5.10.2 Até **15 (quinze)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE.

5.10.3 Até **20 (vinte)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos GRANDE PORTE.

5.11 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

5.12. Os serviços serão recebidos pelo servidor designado oficialmente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento (provisório e definitivo), assinado pelas partes, após análise e verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e Materiais e consequente aceitação, conforme disposto no Art. 73, da Lei 8666/1993.

5.13. A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada.

5.14. O prazo de entrega/execução observará rigorosamente o cronograma a ser fixado no contrato específico, quando da contratação futura, observado os prazos estabelecidos no subitem 5.10, do presente Termo de Referência.



5.15. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

5.16. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.16.1 No que se refere aos itens relativos a apresentações artísticas, a entrega/execução deverá ocorrer nos dias dos respectivos eventos.

5.17. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.

5.18. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

## 6. DA EMPREITADA

6.1 A licitação é do tipo menor preço, a forma de execução dos serviços é indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, da Lei nº 8.666/93.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

## 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.





9.2. Comprovação de Registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos para execução dos serviços montagem e desmontagem de palco (engenheiro civil ou arquiteto), sonorização e iluminação, (engenheiro elétrico ou técnico eletrotécnico), para com a entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região da sua sede.

9.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente e/ou tem vínculo contínuo, na data prevista para entrega das propostas, com os profissionais responsáveis técnicos indicados no subitem 9.2.

9.3.1. A comprovação solicitada deverá ser feita mediante apresentação de registro em sua carteira de trabalho ou da apresentação do contrato de prestação de serviço devidamente assinado pelas partes ou da apresentação do contrato social e sua última alteração se o técnico for sócio, gerente, diretor ou dirigente da licitante.

9.4. Os documentos exigidos nos subitens 9.2 e 9.3 deverão ser apresentados apenas pelas empresas licitantes que colarem os itens de montagem e demontagem de palcos, som e iluminação, constante na planilha orçamentária do Projeto Básico.

9.5. As licitantes que desejarem participar dos itens referentes à locação de banheiros portáteis (banheiros químicos), deverão apresentar:

9.5.1. Apresentar LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;

9.5.2. Apresentar LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos ou apresentar contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente termo de referência. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019  
PROJ.ATIVIDADE: 2.062 – Realização de Festividades Culturais  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.561.860.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE SOCIAL

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Sec. Mun. DA Mulher e Igualdade Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 14.122.0003  
PROJ.ATIVIDADE: 2.060 – Manut. da Sec. De Prot. A mulher e Igualdade Racial  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 2.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003  
PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMS  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 5.000.00

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

12.1.2 Indicar, no momento da assinatura do instrumento contratual, preposto (representante titular e substituto) da empresa que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do (s) fiscal (is) e gestor (es) do Contrato, e que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento.

12.1.3 Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento.

12.1.4 Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato, que possui equipe de apoio suficiente e treinada para a prestação dos serviços.

12.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência.

12.1.6 Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes neste Termo de Referência.

12.1.7 Responder por perdas e danos (tangíveis e intangíveis) a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.

12.1.7.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.





12.1.7.2 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

12.1.8 Garantir que a execução das atividades afetas ao objeto da contratação seja feita por profissionais experientes e devidamente qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

12.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previdenciários previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.1.9.1 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.

12.1.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

12.1.11 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

12.1.12 Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

12.1.13 Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.

12.1.13.1 A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.

12.1.13.2 Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.

12.1.13.3 Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.

12.1.14 Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.

12.1.15 Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.

12.1.16 Fica autorizada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação, no limite de 30% (TRINTA) por cento, devendo a CONTRATADA informar com antecedência mínima de 3 (três) dias o nome da empresa Subcontratada.



12.1.16.1 A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato.

12.1.16.2 Para os itens de Prestação de Serviços - Recursos Humanos, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer à CONTRATANTE a relação de profissionais que após entrevista com os mesmos aceitará ou não a contratação do profissional.

12.1.17 Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.

12.1.18 Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

12.1.19 Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.

12.1.20 Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.

12.1.21 Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE, empregados que se comportarem de forma inconveniente e incompatível ao bom andamento do evento e às suas atribuições previamente estabelecidas.

12.1.22 Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.

12.1.23 Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.

12.1.24 Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.

12.1.25 Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

12.1.26 Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados neste Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

12.1.27 Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento da ART devidamente registrado junto ao CREA/CAU acompanhado do devido memorial descritivo dos itens. Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público.

12.1.28 Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.





12.1.29 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.2.2. Velar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.2.7 Solicitar a substituição imediata de equipamentos montados ou serviços prestados que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer equipamento ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.2.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.2.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.2.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na montagem dos equipamentos ou prestação dos serviços.

**13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos serviços descritos neste planejamento;



13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS**

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU;

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

**15. REGISTRO DE PREÇOS**



- 15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- 15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de refeições prontas.
- 15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre al(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- 15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.
- 15.6. Alterações nos serviços a serem prestados deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos serviços deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.
- 15.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE      | ADM<br>(Órgão<br>Gerenciador) | CULTURA<br>(Órgão<br>Participante) | ASSISTENCIA<br>SOCIAL<br>(Órgão<br>Participante) | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|
| 01   | <b>SHOW ARTISTICO</b><br>Show artístico com artista e/ou banda de notório reconhecimento nacional, (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública) composta de no mínimo 01 (um) cantor, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração, podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Os equipamentos musicais, usados pelo componentes dos artistas/bandas, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artística(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's gravados, número de seguidores nas mídias sociais, número de views, aparições em programas de TV e Rádio, entrevistas a blogueiros, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento nacional. Artista ou banda com estilos musicais sertanejo universitário, arrocha e/ou forró<br><br>Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento | Apresentação | ---                           | 4                                  | ---                                              | 4     |
| 02   | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento regional, (média composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas, 02 (dois) bailarinos e 06 (seis) bailarinos, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração, podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Os equipamentos musicais, usados pelo componentes dos artistas/bandas, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artística(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's gravados, número de seguidores nas mídias sociais, número de views, aparições em programas de TV e Rádio, entrevistas a blogueiros, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento nacional. Artista ou banda com estilos musicais sertanejo universitário, arrocha e/ou forró<br><br>Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento                                                         | Apresentação | ---                           | 7                                  | ---                                              | 7     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |     |     |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|-----|----|
|    | percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos), podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Com repertório predominantemente de: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Referências: Swing do ZR, Marquinhos Lima, Bruno Shinoda, Andson Mendonça, Cantora Fabricia, Sambaceuma, Romim Mota, Wandim Rey, Willian Gomes. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artística(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's gravados, entrevistas a blogueiros, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento REGIONAL..<br><br>Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.                                                                                                                                                                                                                                 |              |     |     |     |    |
| 03 | Show artístico com banda de reconhecimento local, (pequena composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01(um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora). Banda Show de renome local, ou seja, atua em lima campos ou municípios circunvizinhos, c/ CD e/ou DVD gravado, c/ excelente repertório variado com hits mais tocados pelas rádios em 2018, 2019 e tendências para 2020 nos estilos sertanejo universitário, arrocha e forró, etc.<br><br>Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apresentação | --- | 13  | --- | 13 |
| 04 | Show artístico com artista e/ou banda de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "GOSPEL", (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública) composta de no mínimo 01 (um) cantor, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos, show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração, podendo haver um intervalo durante a apresentação não superior a 10 minutos. Os equipamentos musicais, usados pelo componentes dos artistas/bandas, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá comprovar, à época da realização da(s) respectiva(s) apresentação(ões) artística(s), por meio de portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's gravados, número de seguidores nas mídias sociais, número de views, aparições em programas de TV e Rádio, entrevistas a blogueiros, ou outros documentos pertinentes, que o artista/banda detém notório reconhecimento nacional.<br><br>Obs: os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento | Apresentação | --- | 1   | --- | 1  |
| 05 | <b>LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PALCOS</b><br>PALCO OU TABLADO 8x7 com Cobertura - Palco medindo 8,00 x6,60m com altura do piso regular de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo apocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafusos e porcas, sem ressalto, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em sala de TNT preto pintado na corpreta com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter grade de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de aço, com piso de madeira, com durabilidade de 10 anos, tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 - T6, sustentado em entorres de P40 de duralumínio soldado com liga 6351 - T6 e                                                                                                                                                                                                                              | Diária       | 2   | --- | 2   | 4  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |     |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|---|
| 06 | revestimento lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como Housemix de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área como escolas e praças públicas para público de até 2 mil pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 3   | --- | --- | 3 |
| 07 | PALCO DUAS AGUAS -(10x7) Com Cobertura -Palco medindo 10,00 x 7,00 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duralumínio soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área como escolas e praças públicas para público de até 3 mil pessoas.                                                                                                                                            | Diária | 4   | --- | --- | 4 |
| 08 | PALCO DUAS AGUAS -(14X10) COM COBERTURA - Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duralumínio soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de pequeno porte a ser instalado em área como escolas e praças públicas para público de até 5 mil pessoas. | Diária | --- | 1   | --- | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |   |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|-----|---|
| 09 | medindo 13,20 x 9,60, com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duralumínio soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly e Telão. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de médio porte a ser instalado em área como praças e parques para público de até 10 mil pessoas.                                                                                                                 | Diária | --- | 6 | --- | 6 |
| 10 | PALCO DUAS AGUAS (16X12) COM COBERTURA - Palco medindo 16,00 x 13,20m, com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CEM e Defesa Civil. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duralumínio soldado com liga 6351 - T6, sustentado em torres de P40 de PA medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio e Housemix de monitor medindo 4,40x4,80 com cobertura medindo 4x4 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio. O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly e Telão. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.<br>Obs: Item necessário para evento de grande porte a ser instalado em área como praças e parques para público de até 20 mil pessoas | Diária | --- | 1 | --- | 1 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---|
| 11 | <p>palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil. O acesso ao palco se dará por intermédio de 01 rampa, 02 escadas em material antiderrapante com corrimão, sem pontas e com proteção lateral, estruturas complementares para PAFiy e Telão nas laterais do Palco – A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo.</p> <p>Obs: Item necessário para evento de grande porte a ser instalado em área como praças e parques para público de até acima de 20 mil pessoas. Também necessário para atender a OSTNCS.</p> <p><b>LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM</b></p> <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 01:</b></p> <p>Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA: 01 (um) amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 consólide digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas lineArray (lado a lado); 02 vias de monitor; Periféricos: 01 equalizador pantográfico; 01 compressor; 01 multi-efeitos; Microfone diversos; Pedestais diversos; Cabos diversos; Cintas de segurança; 01 processador Yamaha DBX ou similar; Técnicos, rodies e carregadores necessários.</p> | 4 | --- | 4 |
| 12 | <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 02:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA: 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consóles digitais Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidell com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos; 01 compressor; 01 multi-efeitos; Microfones diversos; Pedestais diversos; Cabos diversos; Cintas de segurança; 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais; Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke/Sistem, Meteor, Peavey, Fender) Técnicos, rodies e carregadores necessários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 | --- | 3 |
| 13 | <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 03:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consóles digitais Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidell com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) – Potências Respectivas (Tip, Machine, Audio Tec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multi-efeitos; 04 processadores Yamaha DBX ou similar; retornos individuais; Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke/Sistem, Meteor, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, rodies e carregadores necessários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 | --- | 1 |
| 14 | <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 04:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS</p> <p>Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadores SPL; 02 consóles digitais PM50 Yamaha ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para perspectivas potências instaladas sendo: 24 caixas lineArray (12 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidell com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectivas (Tip, Machine, Audio Tec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos; 06 compressores; 06 multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke/Sistem, Meteor, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Beta; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, rodies e carregadores necessários.</p> <p>Onite a empresa vencedora.</p>                                                                                                                                                                                                                                     | 2 | --- | 2 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |   |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|-----|---|
| 15 | <p>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.</p> <p>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.</p> <p>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 05:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS</p> <p>Montagem PA de 24 amplificadores SPL, 02 consoles PM5D Yamaha ou similar, mesadigital M7 ou LS9; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 32 caixas lineArray; 16 de cada lado; 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) - Potências Respectives (Tip, Machine, Audio Tec); Periféricos: 12 equalizadores parafônicos, 06 compressores, 04 multiequeto, 04 processador Yamaha DBX ou similar, retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke/Siemer, Meteor, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria, 15 Shure SM58, 16 Shure SM 57, 12 Shure Beta, 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais grifa, 20 garra, 06 Cabos AC (50m), 06 Cintas de segurança, Técnicos, roadies e carregadores necessários 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.</p> <p>Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.</p> <p>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.</p> <p>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 06:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA 8.000 PESSOAS</p> <p>Sonorização que atenda às exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 8 000 (oitto mil) pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles, de 40x10x4 (palco e P.A.); 01 PA 6x6 sistema "flylineaway" PA, 32, 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.</p> <p>Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários.</p> <p>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.</p> <p>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p> | Diária | --- | 2 | --- | 2 |
| 16 | <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 07:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook- MONITOR; CAIXAS DE SOM INTERNAS:RETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizador 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 vias; Potência DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats, 02 (dois) Studio R 1000 wats, 01 (um) ciclotron 6000 wats, 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpaver; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x6; P. A. - CATXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimdes de 08 metros cada P. A. - 16 (dezesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 01 T.1 7200 EROS; 16 (dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO P. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Sound - 5 004 (quatro) Hot Sound - 4 002 (dois) XI</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | --- | 4 | --- | 4 |
| 17 | <p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 08:</b></p> <p>SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito - 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P. A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook- MONITOR; CAIXAS DE SOM INTERNAS:RETORNO: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizador 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman Analógico; 02 (dois) Compressor de 2 vias; Potência DO MONITOR 02 (dois) BX Studio R 2700 wats, 02 (dois) Studio R 1000 wats, 01 (um) ciclotron 6000 wats, 02 (dois) M 1000 wats; 01 (um) Menpaver; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x6; P. A. - CATXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (dois) Andaimdes de 08 metros cada P. A. - 16 (dezesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS + 01 T.1 7200 EROS; 16 (dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO P. A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (quatro) Hot Sound - 5 004 (quatro) Hot Sound - 4 002 (dois) XI</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | --- | 6 | --- | 6 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|---|
| 18 | Studio R, 01 (um) X3 Studio R, 02 (dois) M1000 000<br>SONORIZAÇÃO TIPO 08:<br>Montagem PADE 48 amplificadores, SPL ou similar, 02 consoles PMSD Yamaha ou similar, mesa digital M7, Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 32 caixas lineArray (24 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidell com 48 caixas médio/grave (24 caixas de cada lado) - Potências Respective (Tip, Machine, Audio Tec); Periféricos, 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 04 multiefeitos, 04 processadores Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria, 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta, 1 Microfone Shure Beta Sem fio ou similares; 30 pedestais grifa, 20 garra, 06 Cabos AC (50m), 06 Cintas de segurança, Técnicos, roadies e carregadores necessários 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários.<br>2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração.<br>3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 08 (oito) pessoas, dentre as quais 02 (dois) técnicos de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento. | Diária | --- | 2   | --- | 2 |
|    | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |     |     |   |
| 19 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR)</b><br>12 Refletores Par Led<br>01 mesa (Avolites pearly 2010 ou similar) 01 rack dimmer Cabos e conectores para ligação de todo o sistema<br>01 operador técnico e 01 auxiliar. Obs: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 4   | --- | 2   | 6 |
| 20 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b><br>01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearly 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar),<br>Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts;<br>36 canais de pro power;<br>16 refletores de led de 12 watts;<br>4 elipsoidais de 36 graus;<br>8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>2 stroboestômico 3000;<br>2 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>2 ventiladores;<br>12 Movingsbeams;<br>2 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | 3   | --- | 1   | 4 |
| 21 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</b><br>01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearly 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar),<br>Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts;<br>36 canais de pro power;<br>32 refletores de led de 12 watts;<br>8 elipsoidais de 36 graus;<br>16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>05 stroboestômico 3000;<br>2 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>2 ventiladores;<br>24 Movingsbeams;<br>3 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 2 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | --- | 9   | --- | 9 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |     |     |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|---|
|    | artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |     |     |   |
|    | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b><br>02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearly 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar),<br>Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts;<br>48 canais de pro power;<br>48 refletores de led de 12 watts;<br>16 elipsoidais de 36 graus;<br>24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5;<br>12 stroboestômico 3000;<br>3 máquinas de fumaça de 3000 watts;<br>3 ventiladores;<br>2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda;<br>32 Movingsbeams;<br>6 refletores minibrut de 6 lâmpadas;<br>1 técnico e 4 auxiliares. Obs: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categoria local)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | --- | 3   | --- | 3 |
| 22 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |     |     |   |
|    | <b>MINI-TRIO ELÉTRICO</b><br><b>LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO</b><br>Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 t 3100;<br>Fundo: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 t 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 m-graves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais<br>Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi-Effect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos<br>Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias-v); 02 (dois) Monitor voz Leaky (04 12" e 02 t); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 t); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 t); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Harkesisten (01 15" e 04 10")<br>Iluminação - 08 refletores par. 06 mine blut, 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do local onde será definido pela CONTRANTE.<br>2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRANTE.<br>3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. | Diária | --- | 1   | --- | 1 |
| 23 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |     |     |   |
|    | <b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDOS E TENDAS</b><br>CAMAROTE 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 112 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4630), coberto com todos vitílicos semidimensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barôetes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tintaPVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15º (quinze graus).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária | --- | 2   | --- | 2 |
| 24 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |     |     |   |
|    | <b>TOLDO TIPO QUIOSQUE</b> - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti-função, anti-chamas, anti-UV, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 4   | --- | --- | 4 |
| 25 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |     |     |   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |     |    |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TOLDOS TIPO QUIOSQUE - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 12x12m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diária | 4  | --- | 4  |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com lãmanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 10 | --- | 14 |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com lãmanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 5  | --- | 10 |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TENDA 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com lãmanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária | 4  | 3   | 7  |
| <b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/CAMARIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |     |    |
| Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (FEMININO). Onde a empresa vencedora:                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |     |    |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento | Diária | 3  | --- | 3  |
| <b>LOCAÇÃO DE 05 (cinco) Banheiros Químicos. Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (MASCULINO). Onde a empresa vencedora:</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |     |    |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento | Diária | 3  | --- | 3  |
| <b>LOCAÇÃO DE 03 (três) Banheiros Químicos. Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |     |    |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 3  | --- | 3  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 01 masculino e 02 femininos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Locação de 10 (dez) Banheiros Químicos. Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (FEMININO). Onde a empresa vencedora:<br>1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento | Diária | --- | 10  | --- |
| <b>LOCAÇÃO DE 10 (dez) Banheiros Químicos. Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (MASCULINO). Onde a empresa vencedora:</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária | --- | 10  | --- |
| <b>LOCAÇÃO DE 05 (cinco) Banheiros Químicos. Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). Onde a empresa vencedora:</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento.<br>2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Obs. Serão 02 masculino e 03 femininos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | --- | 10  | --- |
| <b>LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
| GRUPO GERADOR SILENCIOSO DE 80 KVA<br>Onde a empresa vencedora:<br>1. Deverá atender às necessidades de sonorização e iluminação, sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.<br>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |     |     |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diária | 2   | --- | 2   |



[illegible]



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |     |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-----|---|
| 44 | DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO - revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha, confecção de bandeirinhas em TNT em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m X 90m incluindo a praça de alimentação. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 X 40cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Lima Campos com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | serviço | --- | 1   | --- | 1 |
| 45 | ORNAMENTAÇÃO JUNINA - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirinhas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico filhio e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | serviço | --- | 1   | --- | 1 |
| 46 | DECORAÇÃO OTIMIZADA - Serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 60 metros de cortinas de celin nas cores verde, vermelho, azul e branco, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 15 jarros de pedreira decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envernizado escuro nas cores chumbo e dourado e 50 arranjos médios em jarros de vidro (25cm de largura x 40cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lino, Aster, Geleira gravata, Alpina Rosa, Angelica, Heliconia, Rosas colombianas brancas, Lizianias brancas, Jibóia, copo de leite, palma de Santa Rita acompanhado de murta, paulistinha e instalação de cortina provisória vertical em tecido no local cotado por m².                                                                                                                                         | serviço | 2   | --- | 2   | 2 |
| 47 | ORNAMENTAÇÃO OTIMIZADA - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeira Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Onde a empresa vencedora deverá em todos os tipos de decoração: Se responsabilizar pela mão de obra e materiais necessários à execução do serviço bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | serviço | 1   | 1   | --- | 2 |
| 48 | DECORAÇÃO DE CARNAVAL, compreendendo os seguintes itens: * Celim Liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: Azul, Rosa, Amarelo, Vermelho, Branco, Laranja * TNT - 20 Rolos de 50 m gramatura 60 * Barbante - 60 rolos de corda sedo polister 2 mm de espessura com 420 m * Ferro 4.2 - 30 barras * Tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * Barras de Metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * Fita Metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * Cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * Tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * Pregos 15 x 15 - 02 pacotes * Pregos 17 x 21 - 02 pacotes * Grampos 266 - 01 caixa na cor prata * Mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (Praça Bandeira 3 m) * Arame Galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * Arame Galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * Rolo de Espuma - 10 unidades de 5 cm * Eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * Bocal - 04 pacotes de 500 g nas cores Azul, Rosa, Vermelho e Dourado * Cola de contato - lata 3.6 l * Malha Helanca Ligh - 125 | serviço | --- | 1   | --- | 1 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |     |     |     |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-----|-----|---|
| metros de malha de 160 de largura nas cores: Azul, Laranja, Amarelo, Vermelho e Verde Limão * Pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * Grampeador - Estrutura e trilho em metal. Medidas: L x A x C: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * EVA - 35 metros nas cores: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Vermelho, Violeta, Branco * Mantas - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |     |     |     |   |
| Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeira, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças, previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |     |     |     |   |
| <b>FOGOS DE ARTIFÍCIO</b><br>Show Pirótecnico Noturno Tipo 1:<br>- 50 Und Morteiros De 2.5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros De 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros De 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1.5" Efeitos Ver cal, W, Z; - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1.5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1.5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1.5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Alena 1.5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Com duração mínima de 10 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                           | serviço | 1   | --- | 1   | 2   | 2 |
| Show Pirótecnico Noturno Tipo 2: - 01 Und Torta 110 Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1.5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Com duração mínima de 07 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | serviço | 2   | --- | --- | --- | 2 |
| <b>SEGURANÇAS DESARMADAS E BRIGADISTAS</b><br>SEGURANÇA TIPO I:<br>30 (trinta) Seguranças desarmadas, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | --- | 4   | --- | --- | 4 |
| SEGURANÇA TIPO II:<br>50 (cinquenta) Seguranças desarmadas, devidamente uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária  | --- | 6   | --- | --- | 6 |
| <b>BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS</b> - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão obra de socorrista brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária  | --- | 9   | --- | --- | 9 |
| <b>SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS</b><br>REGISTRO FOTOGRAFICO (COM EDIÇÃO) - Profissional capacitado com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagem de estruturas para prestação de contas do evento, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária  | 5   | 2   | --- | --- | 7 |
| <b>CAPTAÇÃO DE IMAGENS (COM EDIÇÃO)</b> - Profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagem das estruturas para prestação de contas do evento. Material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.                                                              | Diária  | 5   | 2   | --- | --- | 7 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |   |     |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|-----|----|
| 56 | DESIGNER GRÁFICO para criação de artes para todo o material promocional e publicitário (banners, fundos de palco, filipetes, crachás, cartazes, programas, camisetas, livretos, bolsos, brindes diversos, blocos, certificados, pulseiras, etc). Indicação de profissional sujeito à aprovação da contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 5 | 2   | --- | 7  |
| 57 | WEB DESIGNER - Profissional responsável pela criação e desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página eletrônica, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site, pelo desenvolvimento de sites seguros, mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeito à aprovação da contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 2 | 2   | --- | 4  |
| 58 | EDIÇÃO DE IMAGENS - Prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdos de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de linha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e/ou cópia da documentação em DVD.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária | 2 | 2   | --- | 4  |
| 59 | APRESENTADOR DE EVENTOS - Prestação de serviço de profissional capacitado com experiência comprovada, em realizar apresentação, elocução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, baseador, impositivo vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeito à aprovação da contratante.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 5 | 5   | --- | 10 |
| 60 | MESTRE DE CERIMÔNIA com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.<br>Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específicas atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária | 4 | --- | --- | 4  |
| 61 | PAINÉIS DE LED<br>PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS - Características dos painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 3 | --- | --- | 3  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |     |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|-----|
| 62 | RÁDIO COMUNICADOR HT - fornecimento de rádio comunicador modelo HT, com alcance de 8km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.<br>Obs: Item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und    | 40  | --- | --- | 40  |
| 63 | DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS<br>Fechamento (Montagem e desmontagem), sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und    | 100 | 300 | --- | 400 |
| 64 | Grade de Isolamento - Produto: Grade de Isolamento Tubular, Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado a Fogo Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und    | 100 | 300 | --- | 400 |
| 65 | Montagem e desmontagem de GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 silve, 8 torre de 0,50 ct. (Totalizando 250m2). 4 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m²     | 130 | 200 | --- | 330 |
| 66 | alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melaninica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110v, 1 (uma) tomada de energia 220v, a, 1 (um) espelho de 050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de 50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofá para dois lugares, 1 (um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m² regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, labiado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza. | Diária | --- | 9   | --- | 9   |
| 67 | EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS<br>Especificação: Coordenador de eventos Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Essas profissionais deverão acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE. (Equipe com 10 integrantes)                                        | Diária | 2   | 7   | --- | 9   |
| 68 | Locação e serviço de barracas padronizadas, tamanho 3m x 3m estrutura metalon com balcão frente e lateral, modelo: chapéu de bruxa, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento, em lona antichamas, anti-moto, anti-raios uv, cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und    | 4   | 5   | --- | 9   |
| 69 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS<br>LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO Dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) Material: KP 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | --- | --- | 2   | 2   |



|    |    |     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|----|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 70 | 3  | --- | --- | UND | Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v) Kit do Apêndice: 02 Cadeiras de escada, 01 Fio 8, 02 Mosquitos, 01 Malha Rápida, Corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe Operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto<br>LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA) Fio na hora, servido por pessoal uniformizado, em barracagem de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTAÔ DE GAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3  |  |  |
| 71 | 3  | --- | --- | UND | LOCAÇÃO TOBOGÁ INFLÁVEL - GRANDE Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais)<br>Item 4 - 5 UN. LOCAÇÃO DE BUNG TRAMPOLIM Altura: 6 metros Energia: 220 V Limite de Peso: 110 kg Capacidade de atendimento: 30 pessoas/hora Espaço necessário: 7m x 6m x 5m Idade: A partir de 3 anos Equipe Operacional: 2 monitores, com experiência na prestação dos serviços propostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3  |  |  |
| 72 | 2  | --- | --- | UND | LOCAÇÃO DE KID PLAY Dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 10 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2  |  |  |
| 73 | 2  | --- | --- | UND | LOCAÇÃO BALÃO PULA-PULA Dimensões mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3,50 m (A) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 1 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2  |  |  |
| 74 | 5  | --- | --- | UND | CAMA ELÁSTICA Dimensões mínimas: 4,30 m, 3,00 m, 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 4,30m) Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m) Lona de alto em snetel QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicollonda com faixas de metalicas revestidas com proleclub colono. Sistema de montagem por encaixe Peso: 110kg, modelo 4,30m, 65kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  |  |  |
| 75 | 3  | --- | --- | UND | LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,8 x 3,00 m ) Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000 Acompana 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade: 2 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3  |  |  |
| 76 | 80 | --- | --- | UND | MAQUIAGEM ARTÍSTICA Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso. | 80 |  |  |
| 77 | 3  | --- | --- | UND | LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3  |  |  |

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | INCLUSO - POR DIA) Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIÃO DE GÁS. |
|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinar o termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou intimação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**17. FORMA DE PAGAMENTO:**

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos





de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação de FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{360} \times \frac{360}{365} = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.8.

17.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 17 deste Termo.

## 18. DA VALIDADE DA PROPOSTA



18.1 O prazo de validade das Propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

## 19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do



recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 22. DO AGENDAMENTO E CANCELAMENTO DE EVENTOS

22.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo deverá manter informada a empresa Contratada sobre agendamento de eventos, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias corridos de sua realização, descontado o prazo de 48h para montagem de todas as estruturas, para os efeitos de agendamentos.

22.2 Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo início previsto para início da montagem.

a) Em caso excepcional poderá a administração solicitar eventos no prazo inferior a 05 (cinco) dias corridos desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

22.3 Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 03 (três) dias úteis do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

22.4 Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

## 23. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

23.1 Os bens e serviços a serem ofertados no âmbito desta contratação devem obedecer no que couber, os seguintes critérios ambientais:

23.2 Na Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

23.3 Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

23.4 Separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

23.5 Atendimento às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 24. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

24.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial as luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:







- 24.1.1. Habilitação jurídica;
- 24.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 24.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 24.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 24.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

25.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 A licitante deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo.
- 26.2 A licitante deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 26.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. O pregoeiro poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº .....  
CONTRATO Nº .....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, e SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2020**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas **alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 002/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha abaixo:

| Item                 | Descrição | Und | Quant | Preço R\$<br>Unitário | Total |
|----------------------|-----------|-----|-------|-----------------------|-------|
| 01                   | .....     |     |       |                       |       |
| VALOR TOTAL R\$..... |           |     |       |                       |       |

2.2. O orçamento previsto acima deverá atender ao(s) seguinte(s) evento(s): \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:



- I – Edital do Pregão Presencial n.º 002/2020;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços nº ...../20.....

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até .... de ..... de (.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1 Os serviços, objeto deste instrumento de contrato, deverão ser realizados no Município de Lima Campos conforme especificado nos itens a seguir:

5.1.1 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em contrato e/ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria Requisitante do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.2 O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados no item 4, deste Termo de Referência, adiando-os ao Contrato e/ou à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

5.1.3 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 5.11 deste Termo de Referência.

5.1.3.1 A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

5.1.4. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados e produzidos pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

5.1.5. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá estar subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.

5.1.6. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

5.1.7. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

5.1.8. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

- 5.1.9 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

5.1.9.1 Até **10 (dez)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos PEQUENO PORTE e de auditório.

5.1.9.2 Até **15 (quinze)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE.

5.1.9.3 Até **20 (vinte)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos GRANDE PORTE.

5.1.10 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

5.1.11. Os serviços serão recebidos pelo servidor designado oficialmente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento (provisório e definitivo), assinado pelas partes, após análise e verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e Materiais e consequente aceitação, conforme disposto no Art. 73, da Lei 8666/1993.

5.1.12. A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada.

5.1.13. O prazo de entrega/execução observará rigorosamente o cronograma a ser fixado no contrato específico, quando da contratação futura, observado os prazos estabelecidos no subitem 5.10, do presente Termo de Referência.

5.1.14. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

5.1.15. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.1.15.1 No que se refere aos itens relativos a apresentações artísticas, a entrega/execução deverá ocorrer nos dias dos respectivos eventos.

5.1.16. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.

5.1.17. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

5.1.18. Demais condições de entrega e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da Licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.







6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº ..., Conta Corrente nº ..., Agência nº ... em nome de .....

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \times \frac{6,1200}{365} = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.





8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências inculcáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Órgão                   | ..... |
| Unidade Gestora         | ..... |
| Função                  | ..... |
| Sub-Função              | ..... |
| Programa                | ..... |
| Projeto Atividade       | ..... |
| Classificação Econômica | ..... |
| Fonte de Recurso        | ..... |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

12.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e serviços contratados, nos termos do Termo de Referência..

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados e equipamentos montados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

13.1.2 Indicar, no momento da assinatura do instrumento contratual, preposto (representante titular e substituto) da empresa que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do (s) fiscal (is) e gestor (es) do Contrato, e que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento.

13.1.3 Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento.



13.1.4 Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato, que possui equipe de apoio suficiente e treinada para a prestação dos serviços.

13.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência.

13.1.6 Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes neste Termo de Referência.

13.1.7 Responder por perdas e danos (tangíveis e intangíveis) a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.

13.1.7.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.

13.1.7.2 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

13.1.8 Garantir que a execução das atividades afetas ao objeto da contratação seja feita por profissionais experientes e devidamente qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

13.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previdenciários previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.1.9.1 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente a CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.

13.1.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

13.1.11 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

13.1.12 Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

13.1.13 Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.





13.1.13.1 A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.

13.1.13.2 Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.

13.1.13.3 Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.

13.1.14 Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.

13.1.15 Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.

13.1.16 Fica autorizada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação, no limite de 30% (TRINTA) por cento, devendo a CONTRATADA informar com antecedência mínima de 3 (três) dias o nome da empresa Subcontratada.

13.1.16.1 A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato.

13.1.16.2 Para os itens de Prestação de Serviços - Recursos Humanos, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer à CONTRATANTE a relação de profissionais que após entrevista com os mesmos aceitará ou não a contratação do profissional.

13.1.17 Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.

13.1.18 Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

13.1.19 Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.

13.1.20 Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.

13.1.21 Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE, empregados que se comportarem de forma inconveniente e incompatível ao bom andamento do evento e às suas atribuições previamente estabelecidas.

13.1.22 Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.

13.1.23 Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.



13.1.24 Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.

13.1.25 Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

13.1.26 Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados neste Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

13.1.27 Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento da ART devidamente registrado junto ao CREA/CAU acompanhado do devido memorial descritivo dos itens. Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público.

13.1.28 Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.

13.1.29 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

13.1.30. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 002/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.1.7 Solicitar a substituição imediata de equipamentos montados ou serviços prestados que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



14.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer equipamento ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

14.1.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na montagem dos equipamentos ou prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

15.1. O Beneficiário da Alta de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

##### **I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços prestados com avarias ou com qualidade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**  
18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e





aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

## ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 002/2020-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Lima Campos, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transgir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 002/2020-CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 002/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de ..... de 2019.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.  
Fone: (99) 36461112  
E-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br)  
Página 103 de 119

Av. JK, S/Nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.  
Fone: (99) 36461112  
E-mail: [licitacao@limacampo.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampo.ma.gov.br)  
Página 104 de 119







PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 002/2020-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº ...../2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº ...../2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº ...../2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº ...../2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº ...../2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 002/2020-CPL

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 002/2020-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
ANEXO X

PROCESSO ADM. Nº 003/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) sinalatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| Nome empresarial:          |               |       |       |        |                              |                           |
|----------------------------|---------------|-------|-------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                   |               |       |       |        |                              |                           |
| Endereço:                  |               |       |       |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: (DDD) Fax: |               |       |       |        |                              |                           |
| E-mail:                    |               |       |       |        |                              |                           |
| Representante legal:       |               |       |       |        |                              |                           |
| CPF nº:                    |               |       |       |        |                              |                           |
| Item                       | Especificação | Unid. | Marca | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|                            |               |       |       |        |                              |                           |

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

*Assinatura*

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.





4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 003/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX





**DETENTORA DO REGISTRO:**

CNPJ nº: .....  
Nome : .....  
Cargo : .....  
R.G. : .....

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx**

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2020, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | INFORMAÇÕES PARA CONTATO<br>(e-mail, telefone, etc) |
|------------|------|----------|---------------|-----------------------------------------------------|
|            |      |          |               |                                                     |
|            |      |          |               |                                                     |
|            |      |          |               |                                                     |



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
ANEXO XI  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ao Sr(a).  
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Prezado senhor,

sedlada em \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2019  
LICITAÇÃO: Pregão nº 002/2020  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Item | Especificação | Quant | Fabricante/<br>Marca | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|---------------|-------|----------------------|-------------------|-------------|
|      |               |       |                      |                   |             |

A xxxxxxxxxxxx recebe os serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

LIMA CAMPOS (MA), de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de \_\_\_\_\_

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO nº 002/2020

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

LIMA CAMPOS (MA), de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de \_\_\_\_\_

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
ANEXO XIV  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)  
“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ao Sr(a).  
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Prezado senhor,

Eu, (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº residente e domiciliado na (endereço completo), declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa), CNPJ nº está localizada e em pleno funcionamento na (endereço completo), cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.3.5.4 do edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XV  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

**OBJETO:** Eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Processo Adm. nº 003/2020

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br) ou, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA**, por meio do e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br), ou entregar pessoalmente.

A não remessa do recibo **exime** O(a) Pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.